



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de serviços de infraestrutura de rede lógica e CFTV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Prestação de serviços comuns de engenharia para instalação e modernização de infraestrutura de rede lógica (cabearamento estruturado e fibra óptica) e sistema de videomonitoramento (CFTV) no CPQBA/Unicamp, em regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.	27570	Serviço/Global	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, conforme Decreto nº 67.985 do Estado de São Paulo, de 27 de setembro de 2023.



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

1.4. Vigência da contratação

1.4.1. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

1.4.2. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta do contrato.

1.5. Subcontratação

1.5.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação faz-se necessária para modernizar a infraestrutura de rede e segurança do CPQBA, atendendo a cinco demandas críticas acumuladas que impactam as atividades de pesquisa e a segurança patrimonial:

- **Interconexão da Portaria:** Atualmente, a Portaria Principal encontra-se isolada digitalmente. É imprescindível a passagem de fibra óptica para permitir controle de acesso e comunicação de dados.
- **Expansão da Divisão de Agrotecnologia (DAGRO):** O laboratório carece de pontos de rede lógica para equipamentos de pesquisa e não possui infraestrutura para futura instalação de cobertura Wi-Fi.
- **Segurança do Depósito de Solventes:** Área de alto risco químico que atualmente não possui sistema de videomonitoramento, necessitando de vigilância remota 24h.
- **Auditório:** A infraestrutura atual é obsoleta e impede a realização de eventos híbridos e videoconferências com qualidade, exigindo readequação do cabeamento e ativos.
- **Padronização e Gestão:** A rede atual possui equipamentos heterogêneos. A contratação visa unificar o parque tecnológico com switches gerenciáveis e infraestrutura certificada, reduzindo custos de manutenção corretiva.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme ID do item no PCA: 4003 (itens 9 a 13), 6061 (itens 2 a 5) e 8928 (item 2).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de serviços de engenharia de redes e segurança eletrônica na modalidade de fornecimento integral (materiais e mão de obra), abrangendo a instalação, configuração física e certificação de infraestrutura de cabeamento estruturado e videomonitoramento.



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

A execução será dividida em frentes de trabalho integradas, contemplando:

1. **Infraestrutura Civil e Eletromecânica:** Instalação de eletrodutos galvanizados (áreas técnicas/externas) e canaletas aparentes de acabamento (áreas administrativas), além de furações e adequações necessárias para a passagem do cabeamento.
2. **Cabeamento Óptico (Backbone):** Lançamento de fibra óptica para interligação de edificações (Portaria), com fusão em DIOs e conversão de mídia, garantindo isolamento elétrico e alta velocidade.
3. **Cabeamento Metálico (Horizontal):** Lançamento de cabos UTP Categoria 6 para pontos de dados, voz, vídeo e Access Points, com certificação técnica de cada ponto instalado.
4. **Ativos de Rede:** Fornecimento e montagem de racks equipados com Switches PoE Gerenciáveis e Nobreaks. A escolha por **switches gerenciáveis com budget PoE de 70W** justifica-se técnica e economicamente pela necessidade de unificar a gestão da rede (VLANs), suportar a demanda energética dos atuais e futuros dispositivos (Câmeras e APs Wi-Fi 6) e aumentar a vida útil da solução, evitando trocas prematuras de equipamentos por falta de potência ou recursos de gerenciamento.
5. **Infraestrutura para fibra aérea:** Fornecimento e instalação de um poste de aço de 6 metros com base para fixação, destinado ao cabeamento aéreo da fibra da portaria.
6. **Videomonitoramento (CFTV):** Implantação de sistema IP com câmeras de alta resolução e gravação local (NVR), integrado à rede de dados para acesso remoto.
7. **Documentação (As-Built):** Como requisito de entrega, a contratada deverá fornecer a identificação física dos pontos e uma **planilha eletrônica de mapeamento**, detalhando a correspondência entre a porta do Patch Panel e a localização física do ponto (Sala/Tomada), facilitando a manutenção futura pela equipe de TI do CPQBA.

A manutenção e garantia dos serviços e equipamentos deverão vigorar pelo período mínimo de 12 meses, assegurando a correção de eventuais vícios de instalação ou falhas de hardware sem custos adicionais à Administração.

As quantidades estimadas foram calculadas com base em levantamento *in loco* das distâncias, topologia das edificações e necessidades funcionais

Item	Descrição do Material / Serviço	Qtd.	Unid.	Memória de Cálculo / Justificativa de Uso
	Switch Gigabit PoE+ Gerenciável (8 Portas, L2+, 1 PoE 70W+)	3	Unid.	1 para Portaria, 1 para DAGRO, 1 para Auditório. Necessário gerenciamento L2 para VLANs e potência PoE para alimentar Câmeras/APs.
2	Nobreak 600VA Interativo	3	Unid.	Proteção elétrica individual para os racks da Portaria, DAGRO e Auditório.
3	Rack de Parede 8U x 470mm	1	Unid.	Acomodação dos ativos na Portaria.
4	Rack de Parede 5U x	1	Unid.	Acomodação dos ativos no Auditório.



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

	470mm (Abertura Lateral)			
5	Bandeja Fixa 19" 1U (Profundidade compatível com rack 470mm)	3	Unid.	Para sustentação segura dos switches e conversores dentro dos racks, caso não possuam abas de fixação nativas.
6	Organizador de Cabos Horizontal 1U	3	Unid.	1 para cada Rack (Portaria, DAGRO, Auditório) para garantir a organização e fluxo de ar conforme padrão ANSI/TIA.
7	Patch Panel 24 Portas Cat6	3	Unid.	1 para cada Rack. Capacidade padrão para atender os pontos solicitados e permitir expansão futura.
8	Cabo de Rede UTP Categoria 6 (Caixa 305m)	2	Cx.	Total de 610m. Estimativa de uso real de aprox. 266m. A aquisição de 2 caixas visa cobrir a demanda com margem de segurança e constituir estoque técnico para o CPQBA.
9	Câmera IP Bullet Full HD (PoE, IP67, IR)	2	Unid.	Monitoramento externo do Depósito de Solventes.
10	NVR 8 Canais (Suporte 4K, H.265)	1	Unid.	Centralização e gravação das imagens do Depósito de Solventes.
11	Disco Rígido (HD) 4TB Surveillance (Cache 256MB)	1	Unid.	Armazenamento de imagens no NVR, dimensionado para escrita contínua 24/7.
12	Cabo Óptico Drop Compacto 2FO (Monomodo)	300	Metros	Aprox. 250m lineares para interligação Rede-Portaria + 50m de margem técnica e sobras para fusão.
13	Conversor de Mídia Gigabit/Módulo GBIC (Par, WDM ou Dupla Fibra)	1	Par	Par de conversores para o enlace de fibra óptica Rede-Portaria.
14	DIO (Distribuidor Interno Óptico) ou Mini-DIO Parede	2	Unid.	Terminação e fusão da fibra óptica nas pontas (Sala de Rede e Portaria). Inclui acopladores e pigtails.
15	Conector RJ45 Fêmea (Keystone) Cat6	15	Unid.	Terminação dos pontos nas áreas de trabalho (3 Portaria + 3 DAGRO + 5 Auditório + Margem Técnica).
16	Eletroduto Galvanizado 3/4" (Barra 3m)	24	Barras	Total aprox. 72m. Atende: Câmeras Solventes (60m) + DAGRO Interno (2m) + Margem de corte/acoplamento. (Ref. Spec Infra Item 15).
17	Eletroduto Galvanizado 1" (Barra 3m)	2	Barras	Total 6m. Para descida do Link no Rack DAGRO (Necessidade real 2m, fornecimento em barras padrão). (Ref. Spec Infra Item 15).



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

18	Canaleta PVC Sistema X (com acessórios)	50	Metros	Para acabamento estético em áreas administrativas: 12m (Portaria) + 32m (Auditório) + Margem de corte. (Ref. Spec Infra Item 15).
19	Eletroduto Corrugado PEAD 1" (Flexível Reforçado)	10	Metros	Aprox. 3m para enterramento na base do poste + margem técnica de segurança para curvas e subidas. (Quantidade ajustada para mínimo comercial/reserva técnica).
20	Suporte Braço Extensor 1m (Metálico, Passagem Interna)	1	Unid.	Para fixação da câmera no poste do depósito de solventes, garantindo ângulo de visão desobstruído.
21	Kit Acessórios de Infraestrutura (Conduletes, Luvas, Abraçadeiras, Parafusos, Buchas)	1	Kit	Verba global para fixação e montagem de toda a infraestrutura de eletrodutos e canaletas listada acima (inclui conduletes e caixas).
22	Poste de aço 3" 6m com base	1	Unid.	Poste para passagem da fibra em vão livre entre a casa de vegetação e o ponto próximo à subestação de energia para fibra aérea da portaria
23	Serviço de fixação e adequação de poste	1	Unid.	Fixação do poste do item anterior, prevendo chumbamento, nivelamento e adaptações necessárias para ancoragem da fibra.
24	Serviço de Instalação, Fusão e Certificação	1	Unid.	Mão de obra especializada para execução integral das 5 demandas, incluindo fusão óptica, instalação de infraestrutura e cabeamento e certificação de rede.

Os bens e serviços a serem contratados deverão atender rigorosamente aos requisitos técnicos, padrões de qualidade e normativas abaixo descritos, visando garantir a interoperabilidade com o ambiente existente na Unicamp, a durabilidade da instalação e a eficiência energética. O Anexo I deste termo de referência apresenta diagramas das distâncias estimadas e pontos recomendados de passagem da infraestrutura para atender aos objetivos do projeto.

ITEM 01: Switch Gigabit Ethernet PoE+ Gerenciável L2+

- Portas: Mínimo de 8 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE/PoE+ (802.3af/at);
- Uplink: Mínimo de 2 portas de Uplink Gigabit (RJ45 ou SFP) independentes ou combo;
- Orçamento de Potência (PoE Budget): Mínimo de **70W** total disponível para alimentação dos dispositivos;



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

- Gerenciamento: Camada 2 (Layer 2) com interface Web (GUI) e linha de comando (CLI/Telnet/SSH);
- Funcionalidades L2: Suporte a VLAN (802.1Q) com até 4094 IDs, Spanning Tree (STP/RSTP/MSTP), Link Aggregation (LACP 802.3ad) e IGMP Snooping;
- Segurança: Suporte a Port Security, Storm Control e DHCP Snooping;
- Montagem: Compatível com rack padrão 19 polegadas (acompanha abas de fixação ou deve ser ofertado com bandeja compatível);
- *Modelo de referência: Intelbras SG 1002 PoE L2+.*

ITEM 02: Nobreak 600VA Interativo

- Potência: Mínima de 600VA;
- Topologia: Interativo com regulação automática de voltagem (AVR);
- Tensão de Entrada: Bivolt automático ou selecionável (115V/127V/220V);
- Tensão de Saída: 115V/127V ou 220V (conforme disponibilidade elétrica do local de instalação);
- Bateria: Interna, selada (VRLA), chumbo-ácido, livre de manutenção;
- Conexões: Mínimo de 4 tomadas de saída padrão NBR 14136;
- Funções: Partida a frio (DC Start) e reinício automático no retorno da rede elétrica;
- *Modelo de referência: Intelbras ATTIV 600 VA.*

ITEM 03: Rack de Parede 8U (Portaria)

- Padrão: 19 polegadas (largura útil);
- Altura útil: 8U (Unidades de Rack);
- Profundidade: Mínima de 470mm;
- Estrutura: Aço soldado (SAE 1010/1020) com pintura eletrostática epóxi pó;
- Porta Frontal: Com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chave;
- Laterais: Removíveis, com fecho rápido ou parafuso, e aletas de ventilação;
- *Modelo de referência: Intelbras MRD 847.*

ITEM 04: Rack de Parede 5U (Auditório)

- Padrão: 19 polegadas (largura útil);
- Altura útil: 5U (Unidades de Rack);
- Profundidade: Mínima de 470mm;
- Estrutura: Aço soldado com pintura eletrostática;
- Porta Frontal: Com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chave;
- Laterais: Abertura lateral total ou painéis removíveis para facilitar o acesso ao cabeamento em espaços reduzidos;
- *Modelo de referência: Intelbras MRD 547.*

ITEM 05: Bandeja Fixa 1U

- Fixação: 2 ou 4 pontos em rack padrão 19 polegadas;
- Altura: 1U;



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

- Profundidade: Compatível com racks de 470mm de profundidade (aprox. 290mm a 350mm de área útil);
- Material: Aço com furações para circulação de ar;
- Capacidade de carga: Mínima de 10kg;
- *Modelo de referência: Intelbras BF1U.*

ITEM 06: Organizador de Cabos Horizontal

- Padrão: 19 polegadas;
- Altura: 1U;
- Estrutura: Base em aço com pintura eletrostática;
- Organização: Dentes/furos para passagem de cabos e tampa removível (metálica ou plástica) para acabamento;
- *Modelo de referência: Intelbras OCH1U 40.*

ITEM 07: Patch Panel 24 Portas Cat6

- Categoria: CAT.6;
- Portas: 24 posições RJ45 carregadas;
- Padrão de fixação: 19 polegadas, altura 1U;
- Terminação traseira: Padrão 110 IDC, suportando condutores 22 a 26 AWG, pinagem T568A/B;
- Material dos contatos: Bronze fosforoso com banho de ouro e níquel;
- Acessórios: Deve incluir guia traseiro para organização dos cabos;
- *Modelo de referência: Intelbras PP 624.*

ITEM 08: Cabo de Rede UTP Categoria 6

- Categoria: CAT.6 (frequência de operação até 250MHz);
- Condutor: 100% Cobre Eletrolítico (Não será aceito CCA - Alumínio Cobreado);
- Bitola: 23 ou 24 AWG, constituído por 4 pares trançados;
- Capa externa: Material retardante a chama (CM ou LSZH);
- Homologação: Certificação ANATEL compulsória gravada na capa;
- Fornecimento: Caixas de 305 metros (Totalizando 2 caixas);
- *Modelo de referência: Furukawa SoHo Plus Cat6.*

ITEM 09: Câmera IP Bullet Full HD

- Sensor de imagem: 1/2.7" ou 1/2.8" CMOS;
- Resolução: Mínima de 2 Megapixels (1920 x 1080) Full HD a 30fps;
- Lente: Fixa de 2.8mm ou 3.6mm;
- Visão Noturna: Infravermelho (IR) com alcance mínimo de 30 metros;
- Compressão de vídeo: Suporte a H.265 (HEVC) e H.264;
- Rede: Interface RJ45 10/100 Mbps;
- Alimentação: Suporte a PoE (802.3af) e 12Vdc;
- Proteção: Grau de proteção IP67 (resistente a água e poeira);
- Protocolos: IPv4, RTMP, DHCP e compatibilidade ONVIF Perfil S;



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

- *Modelo de referência: Intelbras VIP 1430 B.*

ITEM 10: Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais

- Canais de vídeo: Suporte para até 8 canais IP;
- Resolução de gravação: Suporte a câmeras até 8MP (4K);
- Compressão de vídeo: Suporte a H.265+ / H.265 / H.264;
- Throughput (Largura de banda): Mínimo de 80 Mbps de entrada;
- Saídas de vídeo: 1x HDMI e 1x VGA;
- Interface de Rede: 1x RJ45 Fast Ethernet ou Gigabit;
- Armazenamento: Suporte para 01 HD SATA de até 6TB ou superior;
- Compatibilidade: Protocolo ONVIF Perfil S/G;
- *Modelo de referência: Intelbras NVD 1408.*

ITEM 11: Disco Rígido (HD) para CFTV

- Capacidade: 4TB;
- Aplicação: Projetado especificamente para sistemas de vigilância (Surveillance Grade), suportando operação 24/7;
- Interface: SATA III (6 Gb/s);
- Cache: Mínimo de **256 MB**;
- Tecnologia de gravação: Otimizado para escrita sequencial de fluxos de vídeo (ex: AllFrame ou ImagePerfect);
- *Modelo de referência: Seagate SkyHawk ST4000VX016 ou WD Purple WD42PURZ.*

ITENS COMPLEMENTARES (FIBRA E INFRAESTRUTURA)

ITEM 12: Cabo Óptico Drop Compacto

- Tipo: Drop Flat (Low Friction) compacto;
- Fibra: Monomodo (SM) G.657 (baixa sensibilidade a curvatura);
- Contagem: 2 Fibras (2FO);
- Elemento de tração: Metálico ou dielétrico, próprio para vãos aéreos de até 80m e passagens subterrâneas;
- Homologação: ANATEL.

ITEM 13: Conversor de Mídia Gigabit/Módulo GBIC Monomodo (Par)

- Tecnologia: WDM (Bidirecional) ou Fibra Dupla (conforme solução adotada, preferencialmente WDM para uso de 1FO);
- Velocidade: 10/100/1000 Mbps (Gigabit) auto-negociável;
- Conector Óptico: SC/UPC ou LC/UPC;
- Distância: Mínima de 2km (ou 20km padrão);
- Padrões: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z.

ITEM 14: Distribuidor Interno Óptico (DIO) / Mini-DIO

- Capacidade: Mínimo 2 fibras;



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

- Tipo: Parede ou Rack (conforme local de instalação);
- Acessórios inclusos: Bandeja de emenda, acopladores ópticos (compatíveis com os conversores) e pigtaills para fusão.

ITENS 15 a 18 e 21 a 23: Infraestrutura Civil

- Canaletas: PVC Rígido autoextinguível, tipo "Sistema X" ou similar, cor branca/creme, com linha completa de acessórios (curvas, T, caixas de tomada);
- Eletrodutos: Aço galvanizado a fogo ou eletrolítico, diâmetros 3/4" e 1" conforme demanda, padrão NBR 5597/5598;
- Conduletes: Alumínio injetado com tampa e vedação.
- Poste: Aço galvanizado de 3" com 6 metros de altura e base, incluindo acessórios necessários para fixação e ancoragem da fibra.

ITEM 19: Eletroduto Corrugado PEAD

- Aplicação: Proteção mecânica subterrânea;
- Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) reforçado/flexível;
- Diâmetro: 1 polegada (DN 32mm);
- Cor: Preto ou Laranja (padrão infraestrutura);
- Norma: ABNT NBR 15715 ou equivalente.

ITEM 20: Suporte Braço Extensor para Câmera

- Tipo: Braço horizontal tubular de 1000mm (1 metro);
- Material: Metálico (Aço ou Alumínio) com tratamento anticorrosivo para uso externo;
- Passagem de cabos: Interna (pelo tubo) para proteção contra vandalismo;
- Compatibilidade: Deve suportar o peso e fixação da Câmera Bullet especificada no Item 09.

O valor apresentado em proposta durante o pregão deve ser o valor total da contratação, já considerando os valores de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a execução total dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Indicação de marcas ou modelos de bens entregues na execução do serviço (art.41, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021)

4.2.1. Não se aplica à presente contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

4.4.2. As marcas e modelos apresentados como “Modelo de referência” na descrição dos itens apresentam mera sugestão de modelo que atende à especificação do objeto, podendo ser aceitas outras marcas e modelos desde que cumpram ou superem a totalidade das especificações.

4.3. Da vedação da utilização de marca ou produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Vistoria

4.6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, no seguinte período:

- Segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.
- As vistorias podem ser agendadas a partir da publicação deste edital, até um dia útil antes do prazo final para submissão de propostas no sistema ComprasGov.br

4.6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

- A licitante deverá solicitar o agendamento da vistoria com antecedência mínima de um dia útil através do e-mail informatica@cpqba.unicamp.br, indicando o processo a que se refere.
- O representante da licitante que acompanhará a vistoria deverá informar via e-mail a razão social da empresa, o nome completo do representante e o número de um documento de identificação civil após o agendamento da vistoria.
- O representante deverá trazer quaisquer EPIs que julgue necessários para vistoriar locais em altura e caixas de passagem, bem como quaisquer equipamentos de medição necessários para a correta estimativa de material e mão-de-obra.

4.6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

4.7. Preposto

4.7.1. Não se aplica à presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Prazo de execução do objeto:

- 60 (sessenta) dias corridos contados da data do recebimento do instrumento contratual.

5.1.1.2. Descrição detalhada do cronograma, métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- A execução dos serviços deverá seguir as melhores práticas de engenharia e as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 14565, ANSI/TIA 568 e 606, NR-10 e NR-35), obedecendo à seguinte metodologia e macro-etapas, a serem realizadas dentro do prazo global de 60 dias:
 - a) Mobilização e Segurança: Apresentação da equipe técnica, e comprovação dos treinamentos de segurança (NR-10 e NR-35) antes do início das atividades em altura ou com eletricidade.
 - b) Infraestrutura Civil: Instalação de eletrodutos, canaletas, caixas de passagem e suportes de fixação, garantindo a integridade estética das edificações.
 - c) Lançamento de Cabos: Passagem dos cabos ópticos e metálicos (UTP), respeitando as taxas de ocupação dos condutos e raios de curvatura permitidos pelos fabricantes.
 - d) Instalação de Ativos e Identificação: Montagem dos racks, fixação de switches, câmeras, patch panels e fusão das fibras ópticas. Todos os pontos devem ser devidamente identificados conforme padrão do CPQBA.
 - e) Configuração e Testes: Alinhamento de câmeras e execução dos testes de certificação de rede (Scanner) e testes de potência óptica.
 - f) Desmobilização: Limpeza do local, remoção de sobras de materiais e entrega da documentação técnica (As-Built, planilha de pontos e relatórios de certificação) para o Recebimento Provisório.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

5.2.1. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

- Segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 no Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas (CPQBA) localizado na Avenida Alexandre Cazelatto, 999, Betel, Paulínia/SP.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar a totalidade dos materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, novos e de primeiro uso, em conformidade rigorosa com as especificações técnicas e o escopo descritos no **Item 3** deste Termo de Referência. A responsabilidade pelo dimensionamento final (quantitativos de parafusos, abraçadeiras, itens de infraestrutura e insumos de instalação) é da Contratada, baseada na vistoria técnica, devendo entregar a solução em pleno funcionamento.

5.4. Recebimento

5.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do ato da comunicação ou da constatação da prestação dos serviços integral ou da parcela executada a que se refere ao objeto, para efeito de verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo especificadas no Termo de Referência, instrumento contratual e proposta da empresa.

5.4.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado de recebimento onde conste todas as eventuais pendências ou incorreções apuradas na execução do objeto ou da parcela.

5.4.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2.3. A fiscalização não efetuará o recebimento definitivo da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.4.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

5.4.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4.2.6. Sanadas as eventuais incorreções ou inconsistências na execução do objeto, o fiscal ou comissão designada pela autoridade competente verificará a qualidade e a quantidade do serviço, comunicando a contratada para que emita a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, providenciando o ateste/recebimento definitivo.

5.4.3. O recebimento definitivo integral ou da respectiva parcela executada será realizado no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado de recebimento e apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. Medição

5.5.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico definidas neste Termo de Referência.

5.6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

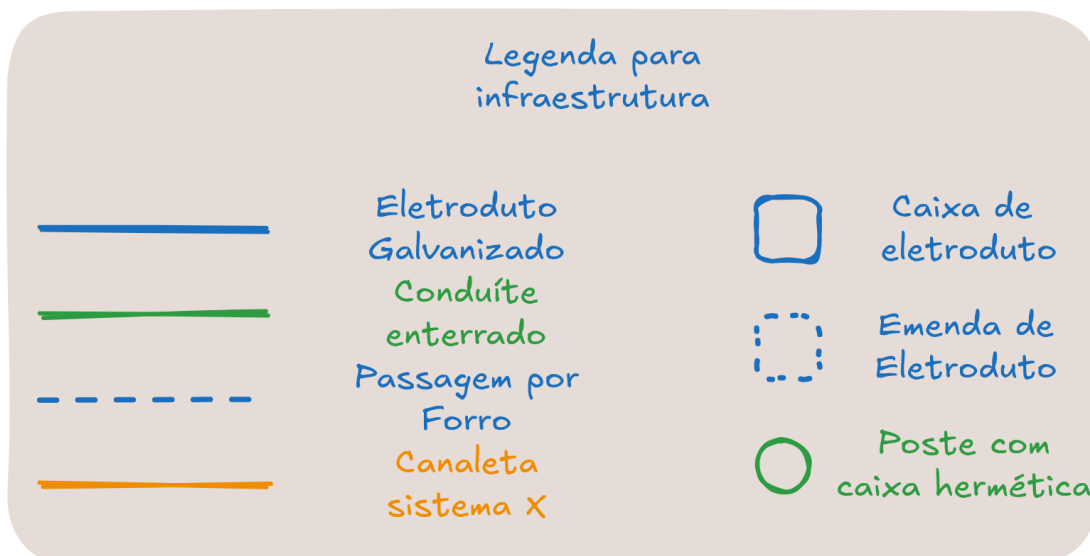
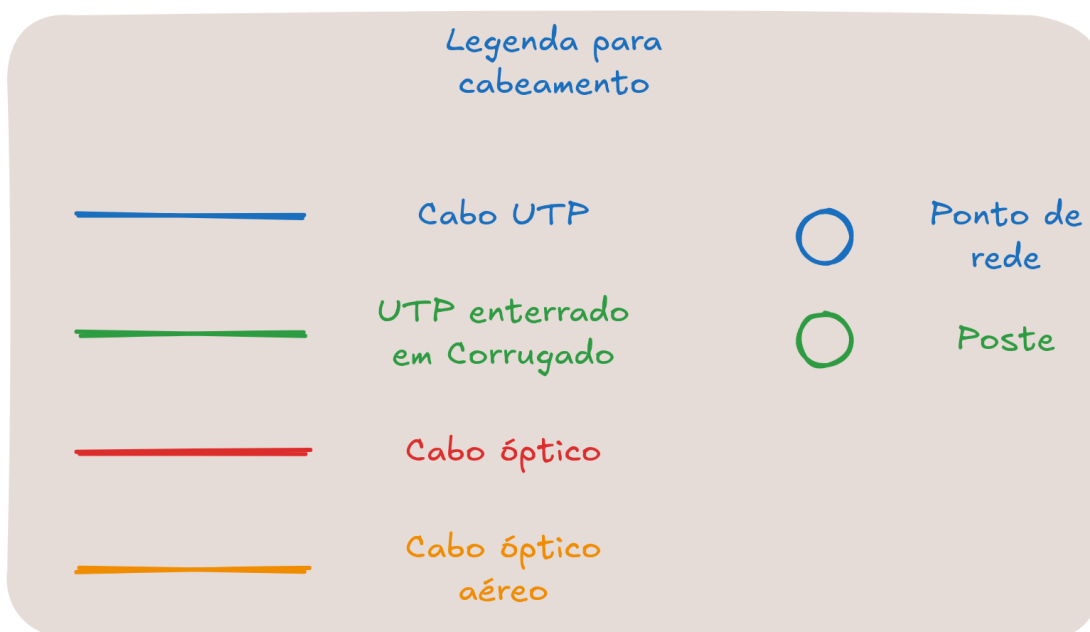
5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Campinas/SP, 19 de Janeiro de 2026

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Anexo I - Diagramas de passagem de cabeamento e infraestrutura

As imagens abaixo apresentam a infraestrutura prevista para instalação no CPQBA. As medidas demonstradas são aproximações das medidas reais sem margem técnica considerando curvas, sobras, encaixes, subidas e descidas de cabo.





TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

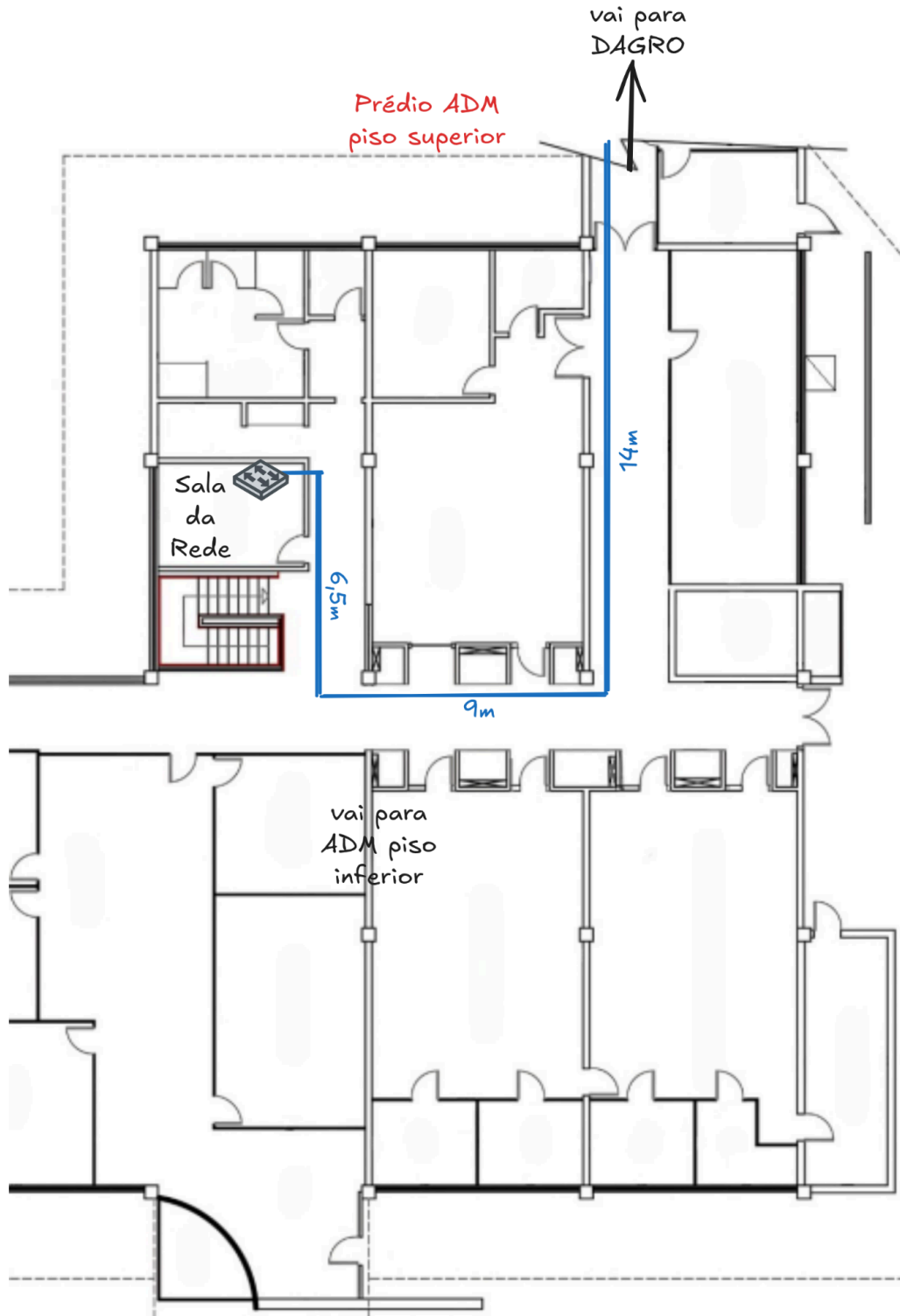
Anexo I-B: Área externa: Cabeamento com visão de satélite



Versão 09/05/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9FEDF8C5 38664EE5 9D65A8F4 9AF8F297

Anexo I-C: ADM: Cabeamento

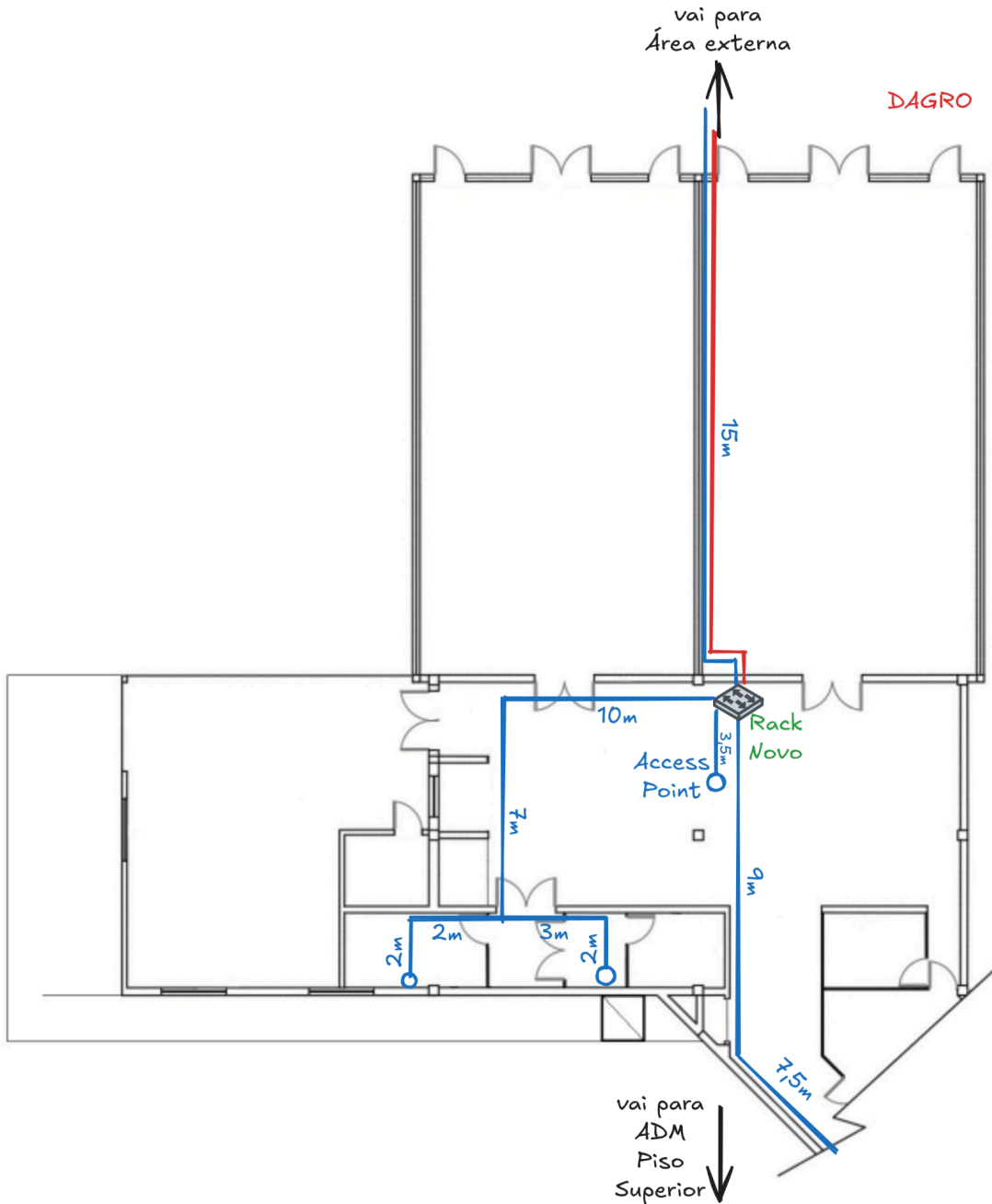




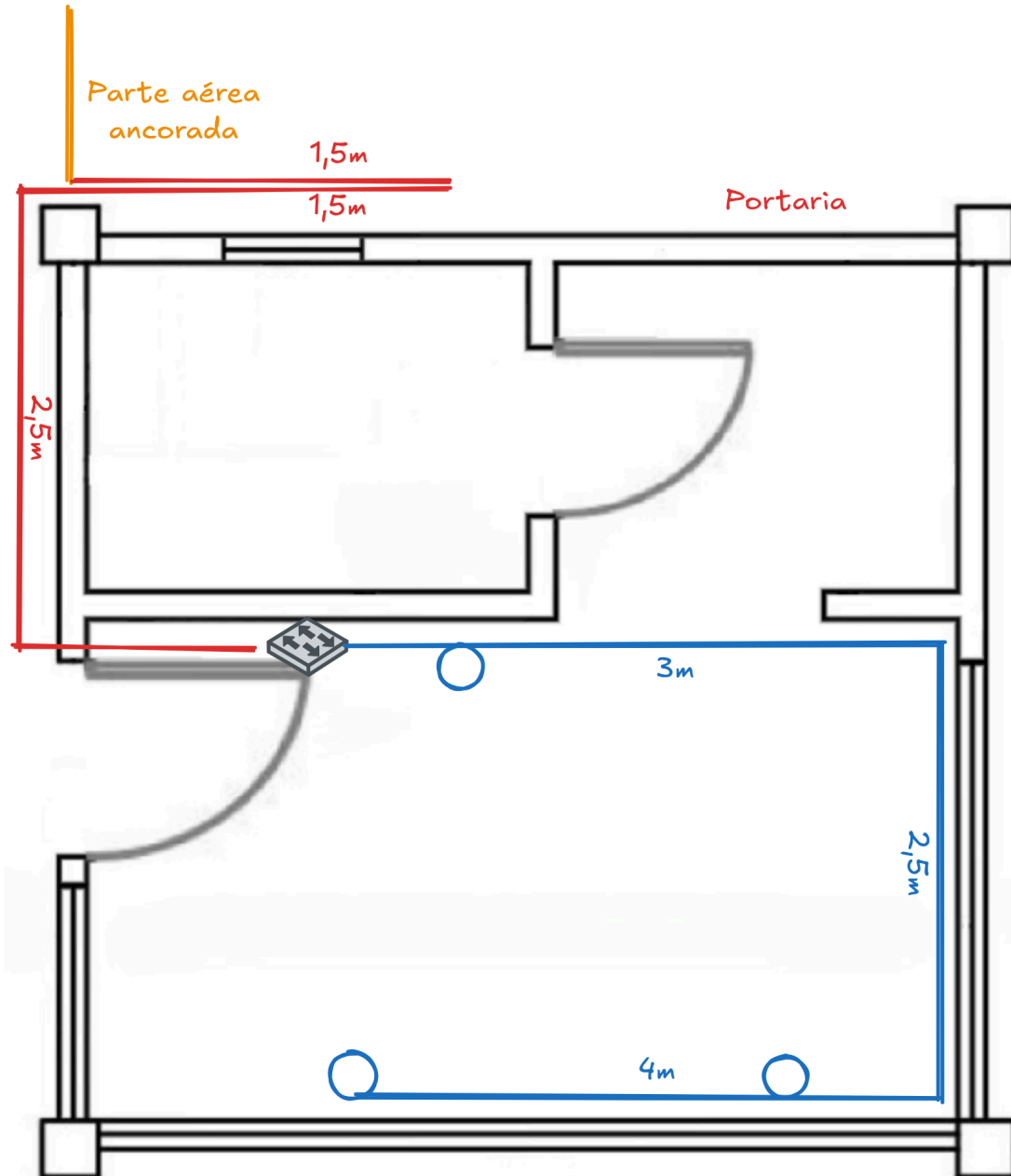
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

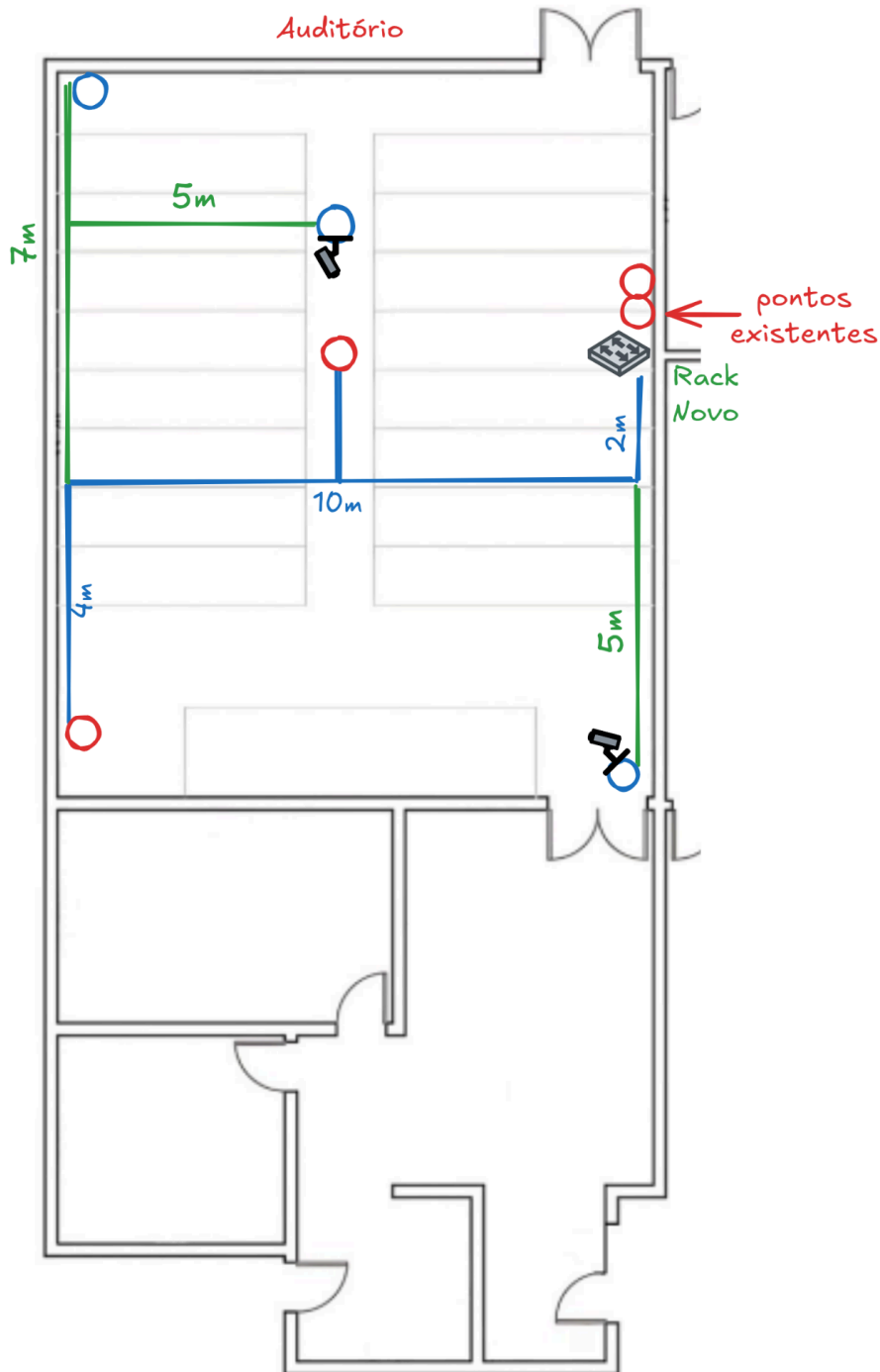
Anexo I-D: DAGRO: Cabeamento



Anexo I-E: Portaria: Cabeamento



Anexo I-F: Auditório: Cabeamento

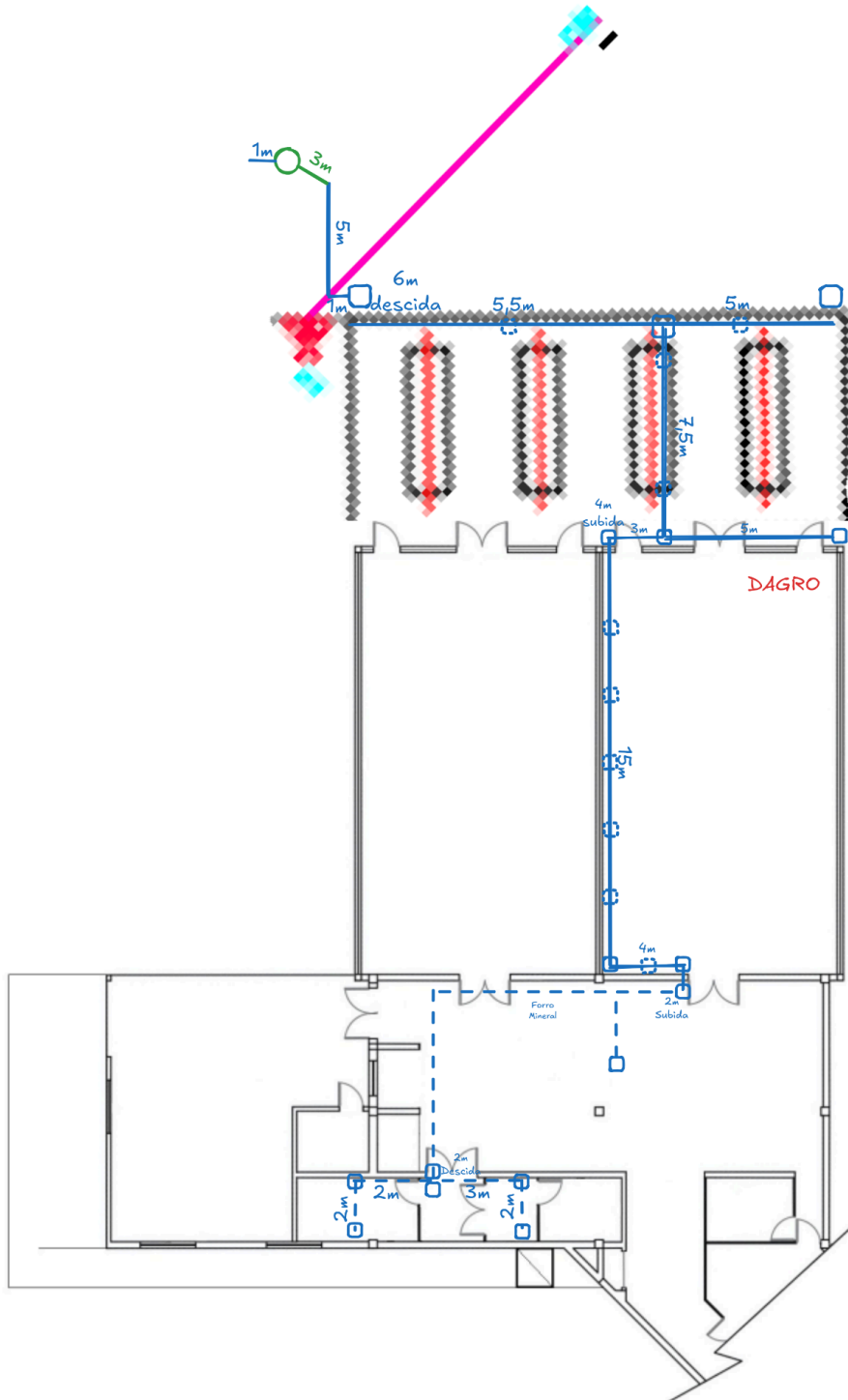




TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

Anexo I-G: DAGRO: Infraestrutura

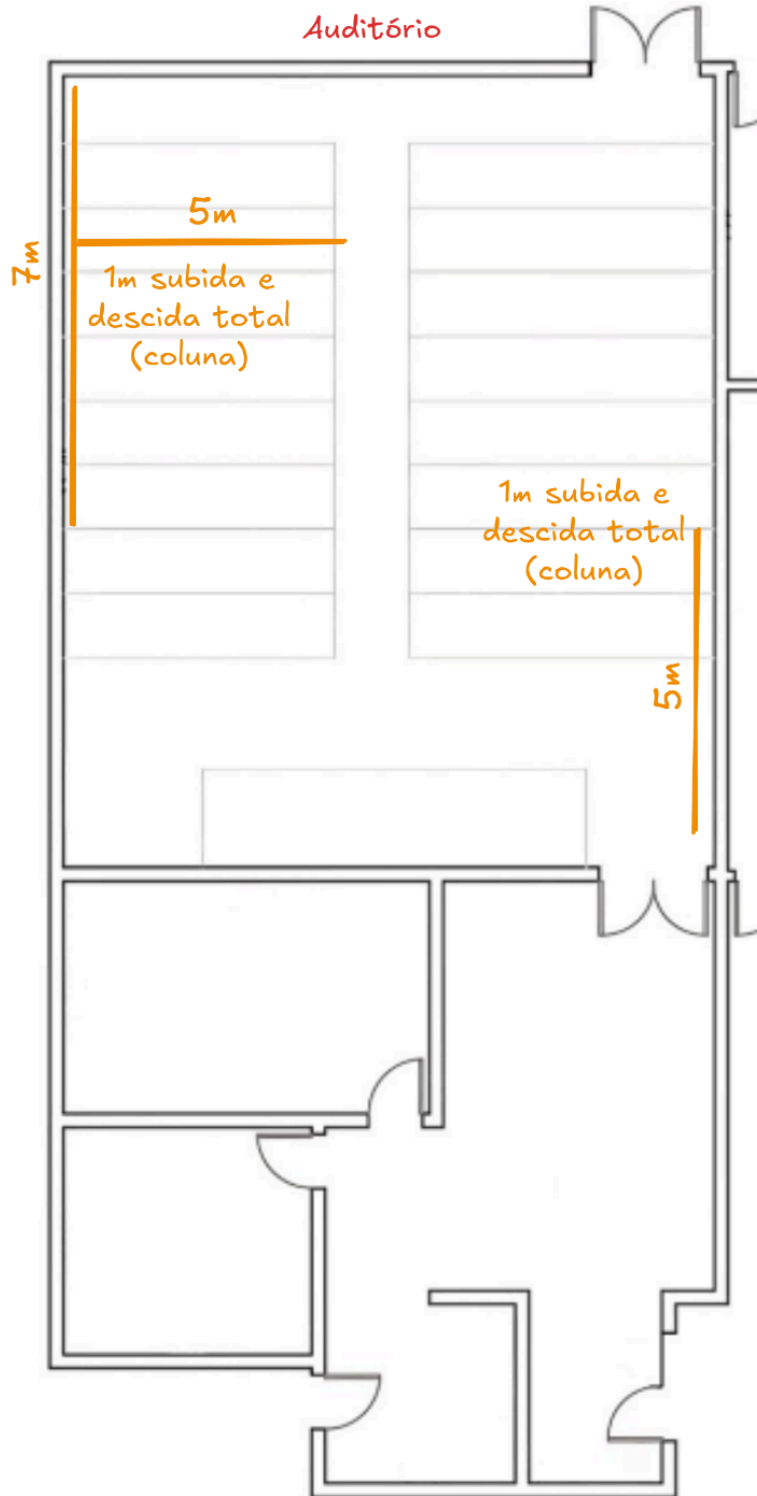




TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

Anexo I-H: Auditório: Infraestrutura

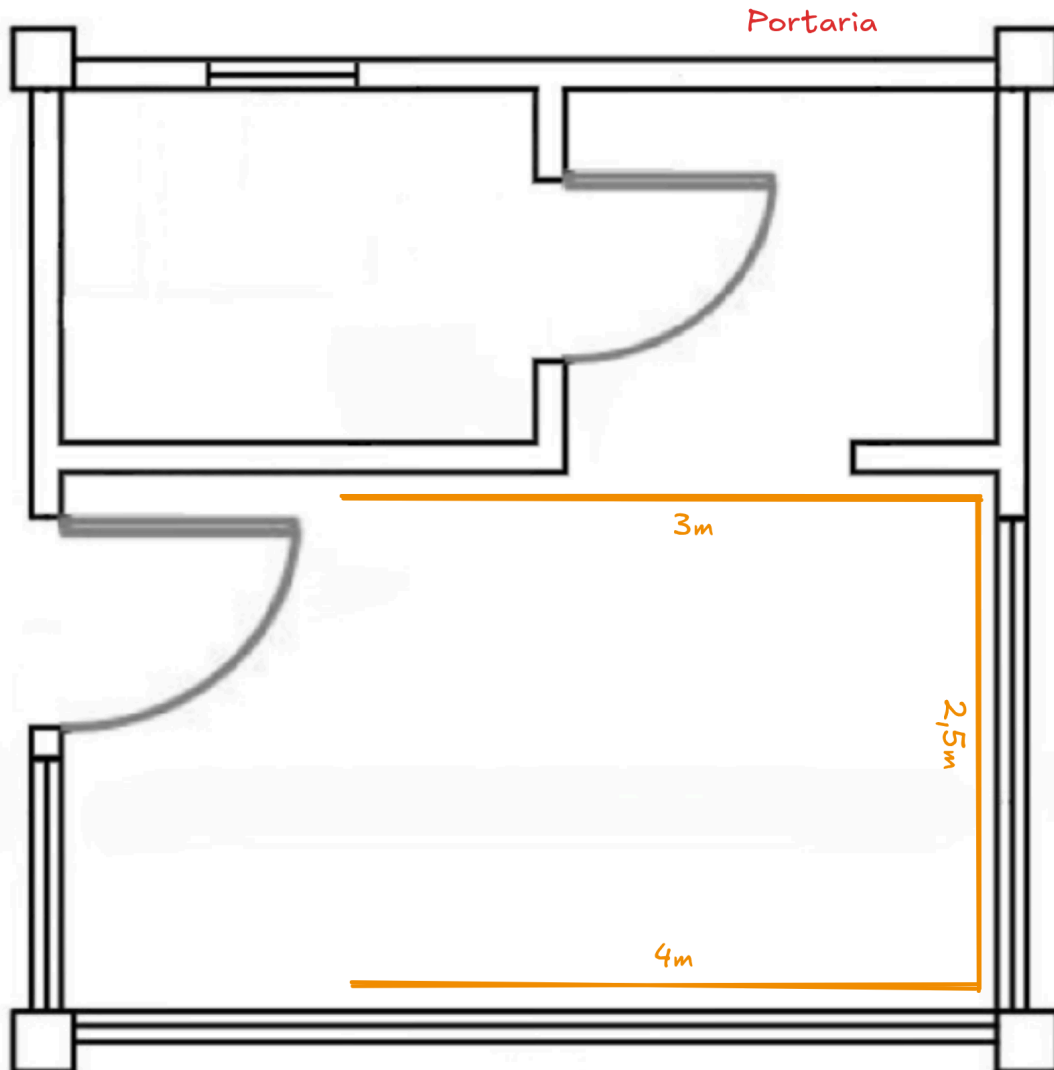




TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 1176,
de 2025 e Despacho
PG nº 2444, de 2025

Anexo I-I: Portaria: Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO ALEXANDER DE ANDRADE PIERINI, ANALISTA DE REDES E DE COMUNIC DADO, em 04/05/2026, às 13:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9FEDF8C5 38664EE5 9D65A8F4 9AF8F297





TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato, quando aplicável, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, até a data da realização do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O instrumento contratual, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Antes do início da prestação dos serviços, a empresa deverá entregar a documentação necessária à emissão de crachás, assim como a liberação pela Segurança do Trabalho, deverá ocorrer conforme disposto no Manual de Segurança da Divisão de Segurança do Trabalho - DSTr/DGRH/UNICAMP, disponível no endereço eletrônico: https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man_dsso_seguranca.pdf

6.7.1. A Contratada deverá atender às exigências relativas à segurança, higiene e saúde do trabalho, procedimentos internos à Universidade, assim como as regras estabelecidas pela legislação vigente, devendo participar do treinamento denominado Integração de Segurança do Trabalho, na Divisão de Segurança do Trabalho - DSTr, seguindo as orientações contidas no Manual de Segurança do Trabalho.

6.8. Garantia da Contratação

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

6.9. Fiscalização

6.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9.2. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

6.10. Gestor do contrato

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição

7.1.1. A medição obedecerá às condições contidas no Item 5.8 e subitens deste Termo de Referência.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebido definitivamente o objeto ou a parcela de referência, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para liquidação e pagamento correspondente, limitando-se este último ao estabelecido no item 7.3 do Termo de Referência.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da aprovação do serviço integral ou da parcela executada a que se refere ao objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil S/A sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017.

7.4.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.4.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

7.4.2.1. As retenções tributárias efetuadas pela contratante, sobre as contratações de serviços prestados, observam as seguintes normativas:

a) Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

b) Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, Lei do Município de Campinas nº 12.392, de 2005, Lei do Município de Limeira nº 1.890, de 1983, Lei Complementar do Município de Paulínia nº 88, de 2022 e Lei do Município de Piracicaba nº 224, de 2008, em relação ao ISSQN.

c) Instrução Normativa 2110, de 2022, em relação ao INSS.

7.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Regime de Execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;
- e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

8.3.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos descritos nos itens seguintes, conforme sua natureza jurídica.

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.8. Outras comprovações

8.8.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, mediante:

8.8.1.1 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.8.1.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.8.1.3 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1.4 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.8.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.8.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.8.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.8.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.8.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

8.8.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.8.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.8.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ -.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Prestação de serviços comuns para instalação e modernização de infraestrutura de rede lógica (cabramento estruturado e fibra óptica) e sistema de vídeo monitoramento	27570	Serviço/Global	1



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS - ESCOPO

	(CFTV) no CPQBA/Unicamp, em regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.			
--	---	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas, conforme abaixo:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL):12.364.4807.5305

Classificação Econômica: 3340.16

Campinas, 08 de maio de 2026

Marcelo de Aquino Galiano

Arthur Martins Teles Bufon

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 08/05/2026, às 10:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO DE AQUINO GALIANO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 08/05/2026, às 08:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
06A788E7 CCEC40CA AE4EDA01 A7D2C1FA**

